



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410880302

Nome original: Ofício-Circular nº 401-2024.pdf

Data: 12/09/2024 16:09:34

Remetente:

Isabel Cristina Santinone Vieira

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, anexo Ofício Circular nº 401 2024, proferido no PROAD nº 202408000556128, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202408000556128
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º _____ 401/2024

Cuida-se de comunicação encaminhada pelo tabelião do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Cidade Ocidental/GO, Sr. Murilo Amaral, à Diretoria do Foro, por meio do qual informa suposta utilização de procuração pública supostamente fraudada. Anexou documentos comprobatórios (evento 02).

A Corregedoria Permanente encaminhou a comunicação a esta Casa Correicional (evento 01).

A 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, seguiu a orientação da Assessoria Correicional e opinou pela expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, assim como a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando-lhes conhecimento acerca da comunicação (eventos 04/05).

É o relatório.

Decido.

Com efeito, trata-se de comunicação apresentada pelo interino da serventia em epígrafe, por meio da qual informa suposta utilização de procuração pública fraudada, bem assim elucida que realizou providências, nos seguintes termos:

"(...) no dia 27/08/2024, compareceu como parte interessada o Sr Weslei de Lacerda da Silva Sá, CPF: 004.267.031-46, munido de uma procuração pública lavrada na data de 26/08/2024 no TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE IACIARA/GO, no livro: 040, às folhas nº: 44, para lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel localizado na Quadra 27, Lote 22, Rua SB-50, Loteamento: Portal do Sol - II, em Goiânia/GO, devidamente registrado no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO sob o nº 51.583, ocorre que realizando os procedimentos de confirmação/validação do instrumento e utilizando a plataforma CCN – Cadastro Único de Clientes do Notariado, conseguimos entrar em contato com o proprietário tabular do imóvel e supostamente Outorgante da dita procuração, o qual indagado sobre a veracidade do ato, disse desconhecer a outorga e a lavratura dessa procuração, informando que na data da lavratura do ato, o mesmo encontrava-se fora do país, e afirmando com insistência que o ato ora mencionado trata-se de fraude e ainda que solicitaria a certidão do ato para lavratura de boletim de ocorrência junto a competente unidade de segurança pública".

Assim, diante da gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, com a finalidade de resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino a edição de aviso no Diário da Justiça e no Portal do TJDocs, bem assim a expedição de Ofício Circular a todas às Diretorias do Foro e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem assim às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, com o envio de cópias deste *decisum* e do evento 02.

Cientifiquem-se a Diretoria do Foro da Comarca de Cidade

Ocidental/GO e o tabelião da serventia, Sr. Murilo Amaral, encaminhando-lhes cópia desta decisão.

Após, arquivem-se os autos.

A reprodução deste ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça

39/03

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 927215069952 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202408000556128 (Evento nº 6)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2024 às 08:05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE
CIDADE OCIDENTAL

OFÍCIO Nº 000002/2024

Ofício nº 25/2024 – Mur.

Cidade Ocidental, 28 de agosto de 2024.

A MM.,
Dra. Ítala Colnaghi Bonassini Schmidt,
Juíza de Direito e Diretora do Foro desta comarca.

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA COM INDÍCIOS DE FRAUDE**

MM. Juíza,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar expediente ocorrido nesta Serventia onde no dia 27/08/2024, compareceu como parte interessada o Sr Weslei de Lacerda da Silva Sá, CPF: 004.267.031-46, munido de uma **procuração pública lavrada na data de 26/08/2024 no TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE IACIARA/GO, no livro: 040, às folhas nº: 44**, para lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel localizado na Quadra 27, Lote 22, Rua SB-50, Loteamento: Portal do Sol - II, em Goiânia/GO, devidamente registrado no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO sob o nº 51.583, ocorre que realizando os procedimentos de confirmação/validação do instrumento e utilizando a plataforma CCN – Cadastro Único de Clientes do Notariado, conseguimos entrar em contato com o proprietário tabular do imóvel e supostamente Outorgante da dita procuração, o qual indagado sobre a veracidade do ato, disse desconhecer a outorga e a lavratura dessa procuração, informando que na data da lavratura do ato, o mesmo encontrava-se fora do país, e afirmando com insistência que o ato ora mencionado trata-se de fraude e ainda que solicitaria a certidão do ato para lavratura de boletim de ocorrência junto a competente unidade de segurança pública. Nestes termos, solicito encaminhamento do presente ofício à CGJGO para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Aproveito ao ensejo para renovar a Vossa excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente,

MURILO
AMARAL:02490658190

Assinado de forma digital por MURILO
AMARAL:02490658190
Dados: 2024.08.28 17:36:35 -03'00'

MURILO AMARAL
Tabelião Respondente
Portaria 115/2023 – CGJ/GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE IACIARA - MUNICÍPIO DE IACIARA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO
OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Rua Fernando João da Paz, Quadra 50, Lote 21-A, Sala 02, Setor Sul, Iaciara-Go,
 Fone: (62) 9 9835-9453

Vilmar de Vasconcelos Silva
 Tabelião Respondente

Nathany Mendes Siqueira
 Tabeliã Substituta

0040

Fls nº 44

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz (em):
 o (a) (s) Sr (a) (s). JÚLIO CESAR ROMANO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos o presente instrumento Público de Procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024) da Era Cristã, nesta cidade de Iaciara, Distrito e Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, em meu cartório, perante mim, Escrevente Autorizado (a), compareceu como Outorgante (s) a (o) (s) Sr (a) (s) **JÚLIO CESAR ROMANO**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada no 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia - GO sob a matrícula 02472901551980300004089000197862 aos 10/01/1980 com a Sra. Cristina Ribeiro Peixoto Romano, abaixo qualificada, natural de Piracanjuba - GO, nascido aos 20/05/1954, filho de Moacir Romano e Claudete Alves de Souza Romano, e inscrito no CPF-MF sob o n.º 083.643.461-72 e portador do RG nº 316093 2ª via PC - GO, residente e domiciliado à Avenida 14 de Novembro, Qd. 59, Lt. 03, nº 774, Setor Sul, Iaciara-GO.; e **CRISTINA RIBEIRO PEIXOTO ROMANO**, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada no 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia - GO sob a matrícula 02472901551980300004089000197862 aos 10/01/1980 com a Sra. Cristina Ribeiro Peixoto Romano, abaixo qualificada, natural de Araguari - MG, nascida aos 13/03/1958, filha de Jair Moreira Peixoto e Genaide Ribeiro Peixoto, e inscrita no CPF-MF sob o n.º 607.459.671-91 e portadora do RG nº 714818 2ª via PC-GO, residente e domiciliada à Avenida 14 de Novembro, Qd. 59, Lt. 03, nº 774, Setor Sul, Iaciara-GO.; ; Reconhecido (a) (s) como o (a) (s) próprio (a) (s), por mim, Escrevente Autorizado (a), conforme documentos apresentados do que dou fé. E por ele (a) (s) me foi dito que por este instrumento público de Procuração e nos melhores termos de direito, nomeia (m) e constitui (em) seu (a) (s) bastante (s) Procurador (es) Legal (is) o (a) (s) Sr. (a) (s) **PHILIPPE LIRA DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Brasília - DF, nascido aos 25/03/1997, filho de Marcos Antonio de Araujo e Maria Sonia Lira, e inscrito no CPF-MF sob o n.º 034.985.521-80 e portador do RG nº 3586623 SESP - DF, residente e domiciliado à Qd. 25, Lt. 24, Gama, Brasília-DF.; À quem conferem, amplos gerais e ilimitados poderes em caráter irrevogável e irretratável, isento de prestação de contas, para vender, prometer vender, anuir, ceder, alugar ou transferir a quem quiser, pelo preço e condições que lhe convier. Um terreno patrimonial urbano designado como: Lote de terras de nº 22, da quadra 27, situado a Rua SB-50, no Loteamento denominado PORTAL DO SOL - II, em Goiânia - GO, com a área de 360,00 m², medindo 12,00m de frente pela rua SB-50; 12,00m de fundos com o

- 0917480



lote 13; 30,00m pelo lado direito com o lote 23; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 21; contendo as seguintes benfeitorias: Pavimento térreo: garagem, hall de entrada, sala de estar, home-cine, quarto de empregada, lavabo, banheiro, escada, sala de jantar, cozinha, área de serviço, churrasqueira, depósito, central de gás e piscina; Pavimento Superior: circulação, escritório, três suítes, sendo uma máster com closet, com a área total construída de 249,50m². Adquirido do Sr. Ailton Aires Mesquita e sua esposa a Sra. Geane Santana Neves Aires Mesquita, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas nos termos da Lei nº 9.514/97, lavrada nas Notas do Cartório 4º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, no Livro 6364-N, Folhas 112-126 em 18-08-2021. **Devidamente registrada no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia - GO sob nº R012 M-51.583 Livro 2 de Registro Geral em 29-09-2021.** Podendo para tanto, requerer, receber e assinar a competente Escritura, contratos, compromissos, inclusive Contratos de Locação, re-ratificação, transmitir posse, jus, domínio, direito e ações, receber sinal, princípio de pagamentos e total, dar recibo e quitação; anuir com o que for, declarar bens, efetuar pagamento de prestações, taxas, impostos, multas e outros tributos ou emolumentos, receber quitação, aprovar e aceita ou não avaliações e contas, prestar todas declarações pertinentes ao caso, assinar o que preciso for, requerer certidões de qualquer natureza, inclusive assinar requerimentos, requerer certidões, requerer alvarás, concordar e discordar com o que preciso for, representá-los perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios e Autarquias, Serventias judiciais e extrajudiciais, Governos Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, concessionárias de serviço público, comércio e indústria em geral, inclusive junto a Empresas de Saneamento e esgoto, Energia, para retirar e colocar a titularidade do imóvel em questão; requerer, alegar, e assinar o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo, ou em parte. Certifica que foi feita a consulta prévia junto a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, no CPF dos Outorgantes conforme código HASH: **4fd5.1d0c.dab4.edf1.eba3.827d.68ca.387c.787a.832e/////2459.b28d.4c8a.3825.094b.c7c4.a14d.4b30.00c6.4270**, com resultado Negativo, conforme dispõe o artigo 7º, do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014. Certifico e dou fé de que foram apresentados pelo(s) outorgante(s) os seguintes documentos: certidão de inteiro teor da matrícula; documentos de identificação dos outorgantes; comprovante de endereço; comprovação do estado civil; e documentos de identificação do outorgado, em cumprimento ao artigo 445 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial. .. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente Procuração, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgam e assinam, dispensando a nomeação das testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei. Eu, **VILMAR DE VASCONCELOS SILVA**, Respondente, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso, juntamente com as partes. Emolumentos: R\$ 91,63. Taxa Judiciária: R\$ 18,29 Fundesp: R\$ 9,17, Fepadsaj: R\$ 1,83, Fundepg: R\$ 1,14, Funproge: R\$ 1,83, Funcomp: R\$ 2,75, Funemp: R\$ 2,75, Fesemps: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Funesp: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 1,83. Total: R\$ 131,22. Selo: **02742408214707823480000** - Verificar Este selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>




Vilmar de Vasconcelos Silva
Respondente





Tabelionato de Notas Cidade Ocidental-GO <cartoriodenotasoc@gmail.com>

CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO

2 mensagens

27 de agosto de 2024 às
15:05

Tabelionato de Notas Cidade Ocidental-GO <cartoriodenotasoc@gmail.com>

Para: notaseprotestoiac@gmail.com

Boa Tarde!

Gostaria que fosse confirmado a Procuração lavrada em Vossa Serventia no **Livro: 0040** às **Folhas 44**, no dia **26/08/2024**. Onde consta como Outorgante: **JULIO CESAR ROMANO e CRISTINA RIBEIRO PEIXOTO ROMANO** e como outorgado: **PHILIFE LIRA DE ARAUJO**.

Se existe, alguma **anotação** e/ou **averbação** de **substabelecimento** ou **revogação**!

Att
César Augusto,
Escrevente

SEGUE CÓPIA EM ANEXO!

CARTÓRIO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE
CIDADE OCIDENTAL - ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 12.770.098/0001-45 / CNS: 14.737-1
Tabelião Respondente: **Murilo Amaral**
Tabelião Substituto: **Werique Rafael**
SQ. 16, Quadra 02, Lote 56, Centro
CEP 72.880-590
Tel. (61) 3625-1733 / 3084-1463

IMPORTANTE: Essa mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário dessa mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne o e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação expressamente autorizados.

PROCURAÇÃO.pdf
2289K

27 de agosto de 2024 às 15:15

cartorio de notas e protesto <notaseprotestoiac@gmail.com>

Para: Tabelionato de Notas Cidade Ocidental-GO <cartoriodenotasoc@gmail.com>

Boa tarde!
Confirmo a Procuração.
Não consta nenhuma anotação, substabelecimento, averbação ou revogação.

Att.



Nathany Mendes Siqueira
TAB. SUBSTITUTA

☎ 62 99942-7231

☎ 62 99994-4939

📍 Av. 07 de Setembro, Q.23 L.05,
Centro - Iaciara-GO - CEP 73920-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade



Código do Selo para verificação

Buscar

Resultado da Busca: 02742408214707823480000

O Selo Eletrônico 02742408214707823480000 é válido e foi utilizado para a prática dos seguintes atos :

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato	Data utilização
2348 - 64 III - Procuração com finalidade ad negotia	R\$ 84,96	R\$ 18,29	R\$ 18,06	02742408214707823480000	27/08/2024 07:46
2350 - 64 - 1a nota - por outorgante que crescer	R\$ 6,67	R\$ 0,00	R\$ 1,41	02742408214708423500000	27/08/2024 07:46

Atenção! O selo eletrônico é válido, porém somente para os atos listados acima, e para as pessoas a que se referem o ato.

Informações do Cartório

Cartorio que praticou o ato	11905 - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos (/serventias/274)
Nome do serventuário que praticou o ato:	Vilmar de Vasconcelos Silva (Protocolo: 3266)
Cidade:	Iaciara
Comarca:	Iaciara
Endereço	Av. 07 de Setembro Quadra 23 Lote 15 Centro 73920-000
Telefone	

JÚLIO CESAR ROMANO

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Data/Hora consulta: 27/08/2024 15:14:46 **Hash conferência:** 8e8448101fb0f81ce9cbbc5c5416b8ee



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação

© 2024 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás - Diretoria de Tecnologia da Informação

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 920849106698 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202408000556128 (Evento nº 2)

LUIS FERNANDO BRAGA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CIDADE OCIDENTAL DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 30/08/2024 às 17:59

